



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 207/2023

Itanhaém, 17 de abril de 2023.

**Senhor Presidente,**

Em atenção aos termos do Requerimento nº 40, de 2023, de autoria do ilustre Vereador Rutinaldo Bastos, cumpre-me informar a essa E. Casa de Leis que a empresa Apetece - Sistema de Alimentação Ltda. presta ao Município os serviços de preparo, armazenamento e distribuição de alimentação escolar com fornecimento de todos os insumos, desde 2012, quando sagrou-se vencedora da licitação na modalidade Pregão n 04/2012.

Junto ao presente estou encaminhando a E. Casa de Leis cópia dos contratos que a Municipalidade celebrou com a referida empresa nos anos de 2012 e 2017 e respectivos termos de aditamento, bem como das atas das sessões de julgamento.

Deixo, contudo, de encaminhar a essa Casa de Leis cópia integral dos processos licitatórios, devido aos transtornos que a extração de cópia integral dos processos acarretaria à Prefeitura, com perda de tempo e despesas, em razão da grande quantidade de cópias, além do entrave ao normal andamento de outros serviços na repartição municipal. Vale registrar, nesse aspecto, que um único processo licitatório, aquele realizado em 2017, reúne 17 (dezessete) volumes.

Coloco, no entanto, os referidos processos à disposição dos ilustres Edis, para exame, junto ao Departamento de Suprimentos da Prefeitura.





# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Sendo o que me cumpria informar, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
**Prefeito Municipal**

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**Fernando da Silva Xavier de Miranda**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém**



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Prefeitura Municipal de Itanhaém 00069

Secretaria de Administração  
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Itanhaém - Cep: 11.740-000 - Tel (13) 3421-1600 - [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão N°. : 04/2012.

Processo : 269/2012.

**Objeto** : Contratação de Empresa Especializada no Preparo, Nutrição de Alimentação Escolar com fornecimento de todos os Gêneros Alimentícios e demais Insumos, Logística, Distribuição nas Unidades Educacionais, Armazenamento, Treinamento, Supervisão, Mão-de-Obra e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos e Utensílios Utilizados na forma estabelecida no ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO, para atender o Programa de Alimentação nas Unidades Educacionais de Responsabilidade do Município de Itanhaém relacionadas no ANEXO II (RELAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS).

### PREÂMBULO

No dia 23 de fevereiro de 2012, às 10h00min horas, reuniram-se na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Itanhaém, sito a Av. Washington Luiz, nº. 75 - Centro, neste Município de Itanhaém - SP, a Pregoeira, Senhora **OLINDA MARIA DA SILVA**, e a Equipe de Apoio, a Senhora **MARCIA DE SOUZA ZANCO**, **ROBERTO EDUARDO DIAS** e **MARIA ESTHER EIRAS RODRIGUEZ**, designado à fl.369 dos autos do Processo nº. 269/2012, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

### CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

#### REPRESENTANTES

Joaquim Ferreira Rodrigues  
Adriana da Costa Alves  
Anderson Lima de Oliveira  
Thiago de Oliveira  
Andre Francis da Silva

#### EMPRESAS

Vivo Sabor Alimentação Ltda.  
Apetece Sistemas de Alimentação Ltda.  
Ciência e Natureza Alimentação Corporativa Ltda.  
Health Nutrição e Serviços Ltda.  
Básica Fornecimento de Refeições Ltda. - ME.

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento, após ter recebido e feito conferência dos documentos exigidos para este ato, estando apta às empresas para dar prosseguimento ao certame.

Em seguida recebeu os dois Envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

### DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto os envelopes contendo a proposta comercial dos Licitantes, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio. A Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital. Estando as empresas aptas para fase de Negociação.

RECEBI EM

28/02/2012

às 11

Flav



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

000694

## PROPOSTAS APRESENTADAS:

Vivo Sabor Alimentação Ltda. e um mil e quinze reais).	R\$ 8.301.015,00(oito milhões trezentos
Apetece Sistemas de Alimentação Ltda. oitocentos e vinte e nove mil e vinte e cinco reais).	R\$7.829.025,00 (sete milhões
Ciência e Natureza Alimentação Corporativa Ltda. mil novecentos e oitenta reais).	R\$ 8.300.980,00(oito milhões trezentos
Health Nutrição e Serviços Ltda. e quarenta e três mil duzentos e quinze reais).	R\$8.243.215,00 (oito milhões duzentos
Básica Fornecimento de Refeições Ltda. – ME. trezentos e um mil duzentos e vinte e cinco reais).	R\$8.301.225,00 (oito milhões

Em seguida a Pregoeira convidou o autor das propostas selecionadas a formular lances de negociação do valor inicial ofertado. A seqüência de ofertas ocorreu da seguinte forma:

Empresa	Valor do Lance:
1º Lance	Básica Fornecimento de Refeições Ltda. – ME R\$ 7.828.800,00
2º Lance	Vivo Sabor Alimentação Ltda. R\$ 7.828.600,00
3º Lance	Ciência e Natureza Alimentação Corporativa Ltda. R\$ 7.828.400,00
4º Lance	Health Nutrição e Serviços Ltda. R\$ 7.828.200,00
5º Lance	Apetece Sistemas de Alimentação Ltda. R\$ 7.828.000,00
6º Lance	Básica Fornecimento de Refeições Ltda. – ME R\$ 7.827.600,00
7º Lance	Vivo Sabor Alimentação Ltda. DECLINO
8º Lance	Ciência e Natureza Alimentação Corporativa Ltda. DECLINO
9º Lance	Health Nutrição e Serviços Ltda. DECLINO
10º Lance	Apetece Sistemas de Alimentação Ltda. R\$ 7.436.400,00
11º Lance	Básica Fornecimento de Refeições Ltda. – ME DECLINO
12º Lance	Apetece Sistemas de Alimentação Ltda. R\$ 7.436.400,00

## FASE: LANCES DE NEGOCIAÇÃO

Em seguida a Pregoeira convidou os autores das propostas selecionadas a formular lances de negociação do valor inicial ofertado. A seqüência de ofertas ocorreu da seguinte forma:

A empresa ofertou o valor de **R\$ 7.436.400,00 (sete milhões quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais)** e, como não houve mais possibilidade de redução do valor ofertado pela empresa “**Apetece Sistemas de Alimentação Ltda.**”, a Senhora Pregoeira julgou aceitável o valor ofertado para o Lote nº. 01.

## HABILITAÇÃO – (DOCUMENTAÇÃO).

Aberto o 2º Envelope da Licitante vencedora e analisada os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento pleno dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica.

RECEBI EM  
28/02/2012  
às 11h



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 360036003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



26



Secretaria de Administração  
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

**RECURSOS**

Instados a se manifestar a respeito de eventual interposição de recurso, a empresa Vivo Sabor Alimentação Ltda., através de seu representante, manifestou a intenção de fazê-lo por discordar da classificação da proposta da empresa Apetece Sistemas de Alimentação Ltda. por conta da mesma ter apresentado o Termo de Vistoria Técnica no envelope documentação e não no envelope proposta

**ADJUDICAÇÃO**

Diante do exposto, a Pregoeira não adjudica em favor da Empresa “Apetece Sistemas de Alimentação Ltda.” objeto deste Pregão nesta data, ate que seja apresentado o Recurso pela empresa **Vivo Sabor Alimentação Ltda.**, no prazo de até 03 dias uteis e que a licitante arrematante apresente suas contra razões que será apreciado pelo departamento juridico com direito a mesmo prazo legal.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e o representante da licitante relacionada.

**OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA**

Não houve outras ocorrências do pregão.

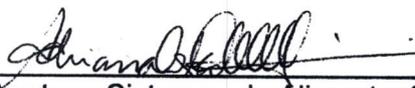
**Assinam:  
Representantes:**

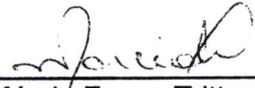
  
\_\_\_\_\_  
Vivo Sabor Alimentação Ltda.  
Joaquim Ferreira Rodrigues  
RG: 2.016.477-7 SSP/SP

**Pregoeira:**

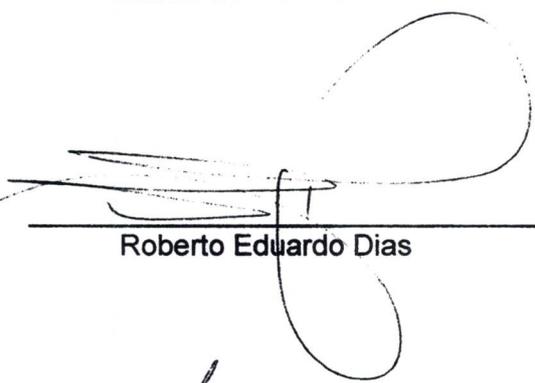
  
\_\_\_\_\_  
Olinda Maria da Silva

**Equipe de Apoio:**

  
\_\_\_\_\_  
Apetece Sistemas de Alimentação Ltda.  
Adriana da Costa Alves  
RG: 33.680.710-7 SSP/SP

  
\_\_\_\_\_  
Márcia Zanco Tritto

  
\_\_\_\_\_  
Health Nutrição e Serviços Ltda.  
Thiago de Oliveira  
RG: 33.946.565-7 SSP/SP

  
\_\_\_\_\_  
Roberto Eduardo Dias

RECEBI EM

28/02/2012

às 11:56

Flávia



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360036003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



3

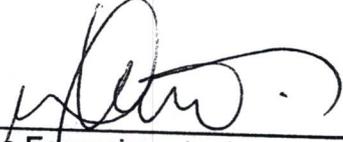


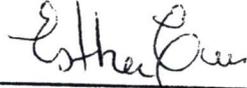
Prefeitura Municipal de Itanhaém 000696

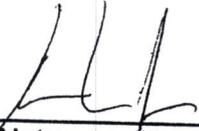
Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

  
Básica Fornecimento de  
Refeições Ltda. – ME  
Andre Francis da Silva  
RG: 29.380.389-4 SSP/SP

  
Maria Esther Eiras Rodriguez

  
Ciência e Natureza Alimentação  
Corporativa Ltda.  
Anderson Lima de Oliveira  
RG: 08.559.947-0 SSP/SP

RECEBI EM

28/02/2012

às 11:56

Flávia



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360036003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Estado de São Paulo

CONTRATO 23/2012

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes, **CILENE CÉLIA RODRIGUES FORSELL**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.207.391-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 781.461.518-68, e **APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**, CNPJ 60.166.832/0001-04, com sede à Rua Amazonas nº 521, Térreo, Sala, São Caetano do Sul/SP, CEP 09520-070, neste ato representado por **LUIS RICARDO FERRI BOTELHO**, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade nº 9.711.652 SSP/SP e CPF nº 065.770.708-22, conforme consta na cláusula décima do Contrato Social, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. 683 do **Processo Administrativo nº 206/2012**, doravante denominado Processo, concernente ao **Pregão Presencial nº 04/2012**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**PRIMEIRA (DO OBJETO)** – A Contratada se obriga a prestar serviços no preparo de alimentação escolar com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, em conformidade com os Anexos do **Pregão Presencial nº 04/2012**, para atender o Programa de Alimentação nas unidades educacionais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

Cardápios	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CARDÁPIO 01	2.184.500	R\$1,59	R\$3.473.355,00
CARDÁPIO 02	1.454.500	R\$0,80	R\$1.163.600,00
CARDÁPIO 03	330.000	R\$1,70	R\$561.000,00
CARDÁPIO 04	600.000	R\$3,73	R\$2.238.000,00
<b>PREÇO TOTAL</b>			<b>R\$7.435.955,00</b>

**SEGUNDA (FORMA DE EXECUÇÃO)** – A contratada prestará os serviços obedecendo aos princípios de nutrição e dietética, respeitando as exigências da Vigilância Sanitária atinentes ao fornecimento contratado, de acordo com a metodologia e demais condições gerais de prestação de serviços que se encontram contempladas no Anexo I do edital do **Pregão Presencial nº 04/2012**

**TERCEIRA (DO VALOR)** – O valor global estimado deste contrato é **R\$ 7.435.955,00 (sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)**, considerando R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos) o valor unitário do Cardápio nº 1; R\$ 0,80 (oitenta centavos) o valor unitário do Cardápio nº 2; R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) o valor unitário do Cardápio nº 3 e R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) o valor unitário do Cardápio nº 4, conforme classificação da Contratada constante em ata, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

## Estado de São Paulo

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do **CONTRATADO** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O realinhamento de valores observará, preferencialmente, o índice IPC-FIP ou outro que venha a substituí-lo.

**QUARTA (DA DESPESA)** – A despesa do contrato neste exercício correrá à conta dos Códigos de Despesa 334.5.39.41; 342.5.39.41; 350.5.39.41 e 337.1.39.41 do orçamento da Prefeitura Municipal de Itanhaém, conforme notas de empenho acostadas aos autos.

**QUINTA (DO PAGAMENTO)** – A **CONTRATANTE** pagará o **CONTRATADO** no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de entrada da nota fiscal/fatura e à vista do termo de recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará a Divisão de Administração da Secretaria de Educação, após cada período quinzenal de prestação dos serviços, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento a se referir.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O atraso nos pagamentos devidos à **CONTRATADA** sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

**SEXTA (DO PRAZO)** – O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)** – São obrigações da Contratada: Cumprir com as determinações constantes no Anexo I do edital do **Pregão Presencial nº 04/2012**; Manter durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação declaradas na licitação; Manter em caráter permanente, durante a execução dos serviços, um responsável técnico nutricionista, com poderes suficientes para representá-la em tudo que se relacionar com os serviços contratados; Executar pontualmente os serviços contratados, observando as condições de higiene e segurança na distribuição, no preparo das refeições e na supervisão, utilizando gêneros alimentícios, insumos e materiais de primeira qualidade sempre obedecendo às especificações técnicas exigidas no edital; Comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços objetivados nesta licitação, sendo que tal comunicação

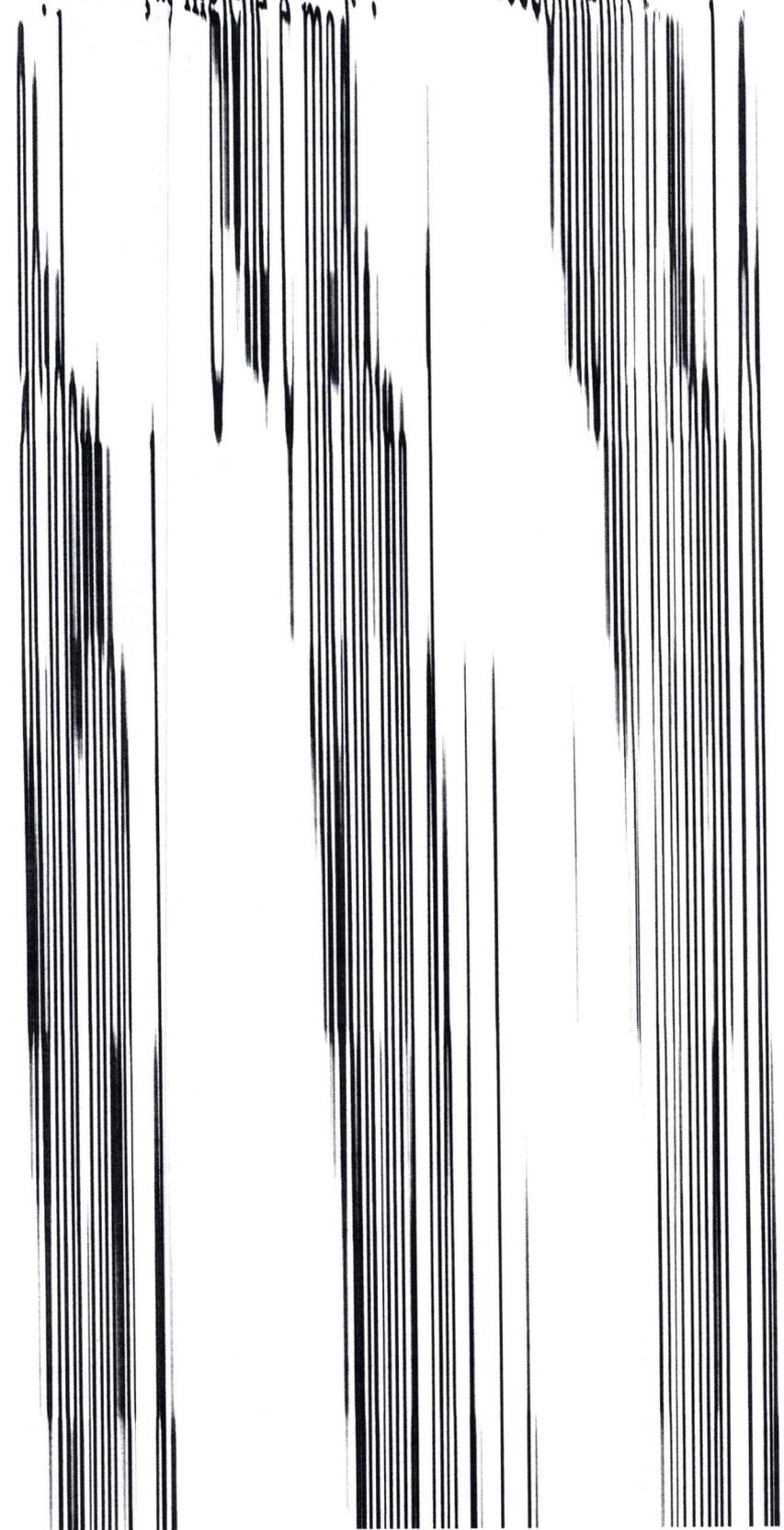




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

## Estado de São Paulo

deverá ser feita por escrito e entregue sob recebimento  
de segurança, higiene e



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360036003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

## Estado de São Paulo

deverá ser feita por escrito e entregue sob recebimento formal; Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, cabendo-lhe toda responsabilidade por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais (serviços executados ou gêneros utilizados) e/ou pessoais causados a **CONTRATANTE**, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de dolo, imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados; Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, as suas expensas os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução; Adequar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou princípio de nutrição ou dietética; Manter os veículos, equipamentos e utensílios em perfeitas condições de uso e de higiene e segurança; Não poderá, em hipótese alguma, subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente os serviços objeto desta licitação, além do transporte dos gêneros e/ou merendas até as escolas.

**OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)** - São obrigações da **CONTRATANTE**: Disponibilizar as instalações, os equipamentos e utensílios utilizados no preparo e distribuição dos alimentos, no mesmo estado e quantidades aferidas pela Contratada por ocasião da visitação de Vistoria Técnica; Notificar por escrito a proponente vencedora da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento, distribuição e da sustação do pagamento de quaisquer faturas; Expedir as Ordens de Serviço com a antecedência e as especificações necessárias para o bom cumprimento das obrigações da Contratada; Acompanhar a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas; Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecida no edital; Manter as edificações nas unidades educacionais, na área de preparo e distribuição das merendas, em bom estado de conservação e compatíveis com as normas da Vigilância Sanitária, incluindo-se reformas civis, pintura e desentupimento de tubulações e infiltrações; Disponibilizar água potável e energia elétrica sem ônus à Contratada; Realizar a higienização e limpeza dos dutos, redes de esgoto, exaustão, caixa d'água, sempre que necessário; Realizar, no mínimo semestralmente, e sempre que necessário, a desinsetização e desratização das áreas de cozinha, despensa, refeitório e adjacências das unidades escolares.

**NONA (DAS PENALIDADES)** – Ao **CONTRATADO**, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Itanhaém, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da **CONTRATANTE**.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

## Estado de São Paulo

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ocorrendo atraso na execução por culpa do **CONTRATADO**, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do **CONTRATADO** por danos causados à **CONTRATANTE**.

**DÉCIMA (DA RESCISÃO)** – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)** – O **CONTRATADO** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao **CONTRATADO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O **CONTRATADO** manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

**DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** – Constituirá encargo exclusivo do **CONTRATADO** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
**Estado de São Paulo**

**DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**DÉCIMA QUINTA (DO FORO)** - O Foro do contrato será o da Comarca de Itanhaém/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Itanhaém, 14 de março de 2012.

*Cilene Célia Rodrigues Forsell*

**CILENE CÉLIA RODRIGUES FORSELL**  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

*[Signature]*  
**APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**  
Contratado

**Testemunhas:**

*[Signature]*  
Nome *Cleusa Regina Pedron*  
RG 21.102.350

*[Signature]*  
Nome *Adriana Costa Alves*  
RG 33.607.070-7





P. 26/04. 11.42133930  
reunião 23/04  
Cobrança T. 100

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

## Estado de São Paulo

Aditamento nº 01

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2012, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E A EMPRESA APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, neste ato representada pelo Sr. **Prefeito Municipal, MARCO AURÉLIO GOMES DO SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 24.682.841-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 192.900.488-59, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e, de outro lado, a empresa **APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Amazonas, 521, térreo, São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.166.832/0001-04, neste ato representada por **LUIS RICARDO FERRI BOTELHO**, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG nº 9.711.652 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 065.770.708-22, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato mencionado no preâmbulo desta por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de março de 2013, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Face ao aditamento contratual, fica acrescido ao descrito na cláusula terceira do contrato original, o valor de R\$ 7.435.955,00 (sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), que correrão por conta da dotação:

02.08.03.12.365.0010.2051.3.3.90.39,	02.08.03.12.361.0010.2050.3.3.90.39,
02.08.04.12.362.0011.2053.3.3.90.39,	02.08.03.12.361.0010.2049.3.3.90.39,
02.08.03.12.361.0010.2049.3.3.90.39,	02.08.03.12.361.0010.2049.3.3.90.39.

### CLÁUSULA TERCEIRA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

## Estado de São Paulo

### DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 23/2012 e Processo Administrativo nº 206/2012 não especificamente alteradas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itanhaém, 14 de março de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome: **Reinaldo Monteiro Jr.**  
RG: **44.458.036-0**

2.   
\_\_\_\_\_  
Nome: **Bruno Zanetti Cortti**  
RG: **84.020.476-X**



P. 24109

Auditor

20/09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
**Estado de São Paulo**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

Aditamento nº 02

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2012 DE 14 DE MARÇO DE 2012, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E A EMPRESA APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 24.682.841-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 192.900.488-59, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e do outro lado a Empresa **APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Amazonas, nº 521, térreo, São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ nº 60.166.832/0001-04, neste ato representada por **LUIS CARLOS FERRI BOTELHO**, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG nº 9.711.652 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 065.770.708-22, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO VALOR E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

Face ao reajuste contratual no percentual de 13,9%, correspondente ao período acumulado entre março/2012 e março/2013, fica acrescido ao descrito na cláusula terceira do contrato original, o valor de R\$ 1.033.597,75 (um milhão, trinta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), que correrão por conta da dotação:

02.08.04.12.362.0011.2053.3.3.90.39;	02.08.03.12.365.0010.2051.3.3.90.39;
02.08.03.12.361.0010.2049.3.3.90.39;	02.08.03.12.361.0010.2050.3.3.90.39;
	02.08.03.12.361.0010.2049.3.3.90.39.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 23/2012 e Processo Administrativo nº 206/2012 não especificamente alteradas por este Termo de Aditamento.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém**  
**Estância Balneária**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO – ITANHAÉM**

**ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 04/2012**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 206/2012**

**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº: 23/2012**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, TREINAMENTO E SUPERVISÃO DE MÃO-DE-OBRA DAS MERENDEIRAS**

**CONTRATADA: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Itanhaém, 13 de agosto de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
**MARCO AURÉLIO GOMES DO SANTOS**  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**  
**LUIS RICARDO FERRI BOTELHO (sócio-administrador)**  
Contratado

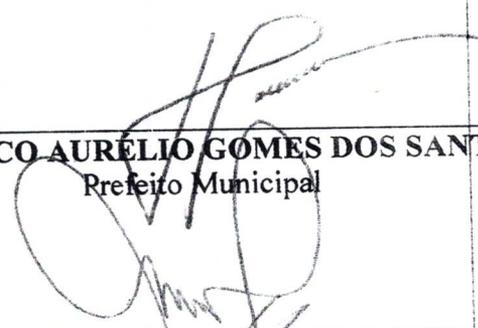




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
**Estado de São Paulo**

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

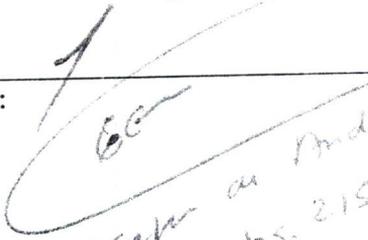
Itanhaém, 13 de agosto de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome: *Manoel de Souza*  
RG: 5293181-X

2.   
\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: *666*  
*Genivaldo de Almeida*  
*P.S. 25.75.215-9*



P. 12/6.

Revisão  
11/06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

## Estado de São Paulo

Aditamento nº 03

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2012, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E A EMPRESA APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, MARCO AURÉLIO GOMES DO SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 24.682.841-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 192.900.488-59, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e, de outro lado, a empresa **APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Amazonas, 521, térreo, São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.166.832/0001-04, neste ato representada por **LUIS RICARDO FERRI BOTELHO**, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG nº 9.711.652 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 065.770.708-22, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato mencionado no preâmbulo desta por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de março de 2014, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Face ao aditamento e reajuste contratual, fica acrescido ao descrito na cláusula terceira do contrato original, o valor de R\$ 10.393.733,70 (dez milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e três reais e setenta centavos), que correrão por conta das dotações 02.11.03.12.365.0010.2062.3.3.90.39, 02.11.03.12.361.0010.2061.3.3.90.39, 02.11.03.12.361.0010.2060.3.3.90.39 e 02.11.04.12.362.0011.2064.3.3.90.39.

### CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO





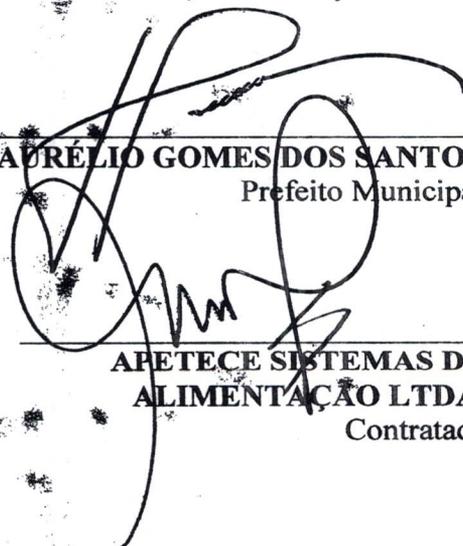
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

## Estado de São Paulo

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 23/2012 e Processo Administrativo nº 206/2012 não especificamente alteradas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itanhaém, 11 de março de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

  
**Celso Reinaldo Monteiro Jr.**  
**RG 44.458.036-0**

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

  
**Augusto de Lencastre**  
**RG 44503037-2**





**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém**  
**Estância Balneária**  
**Estado de São Paulo**

PROTÓCOLO  
3440

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO – ITANHAÉM**

**ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 04/2012**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 206/2012**

**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº: 23/2012**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, TREINAMENTO E SUPERVISÃO DE MÃO-DE-OBRA DAS MERENDEIRAS**

**CONTRATADA: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Itanhaém, 11 de março de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

**MARCO AURÉLIO GOMES DO SANTOS**

Contratante

**APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**

**LUIS RICARDO FERRI BÓTELHO (sócio-administrador)**

Contratado





P.º 08/05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
**Estado de São Paulo**

Aditamento nº 04

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2012, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E A EMPRESA APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **MARCO AURÉLIO GOMES DO SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 24.682.841-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 192.900.488-59, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e, de outro lado, a empresa **APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Amazonas, 521, térreo, São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.166.832/0001-04, neste ato representada por **LUIS RICARDO FERRI BOTELHO**, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG nº 9.711.652 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 065.770.708-22, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato mencionado no preâmbulo desta por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de março de 2015, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Face ao aditamento e reajuste contratual, fica acrescido ao descrito na cláusula terceira do contrato original, o valor de R\$ 11.337.484,72 (onze milhões, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), que correrão por conta das dotações: 02.11.03.12.365.0010.2062.3.3.90.39, 02.11.03.12.361.0010.2061.3.3.90.39, 02.11.03.12.361.0010.2060.3.3.90.39 e 02.11.04.12.362.0011.2064.3.3.90.39.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

*(Handwritten signatures)*





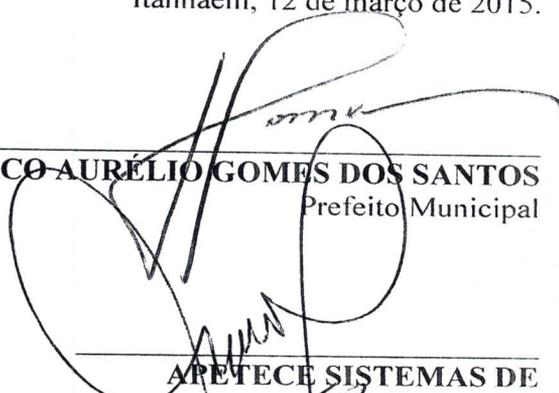
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

## Estado de São Paulo

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 23/2012 e Processo Administrativo nº 206/2012 não especificamente alteradas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

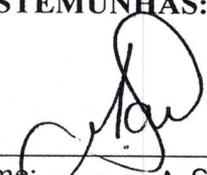
Itanhaém, 12 de março de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

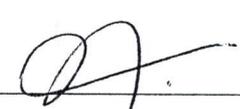
  
\_\_\_\_\_  
**APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

1.

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Mariana A. S. de Souza  
RG: HG 45004873-1

2.

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Moacir de Souza  
RG: 5293181-X





**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém**  
**Estância Balneária**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO – ITANHAÉM**

**ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 04/2012**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 206/2012**

**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº: 23/2012**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, TREINAMENTO E SUPERVISÃO DE MÃO-DE-OBRA DAS MERENDEIRAS**

**CONTRATADA: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Itanhaém, 12 de março de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
**MARCO AURELIO GOMES DO SANTOS**

Contratante

**APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**  
**LUIS RICARDO FERRI BOTELHO (sócio-administrador)**

Contratado



P. 31103

Jul  
30/03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Estado de São Paulo

Aditamento nº 05

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2012, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E A EMPRESA APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, neste ato representada pelo Sr. **Prefeito Municipal, MARCO AURÉLIO GOMES DO SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 24.682.841-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 192.900.488-59, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e, de outro lado, a empresa **APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A**, com sede na Rua Amazonas, 521, térreo, São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.166.832/0001-04, neste ato representada por **LUIS RICARDO FERRI BOTELHO**, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG nº 9.711.652 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 065.770.708-22, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato mencionado no preâmbulo desta por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de março de 2016, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Face ao aditamento e reajuste contratual, fica acrescido ao descrito na cláusula terceira do contrato original, o valor de R\$ 11.337.484,72 (onze milhões, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), que correrão por conta das dotações: 02.11.03.12.365.0010.2062.3.3.90.39, 02.11.03.12.361.0010.2061.3.3.90.39, 02.11.03.12.361.0010.2060.3.3.90.39 e 02.11.04.12.362.0011.2064.3.3.90.39.

### CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO



Handwritten signature and initials



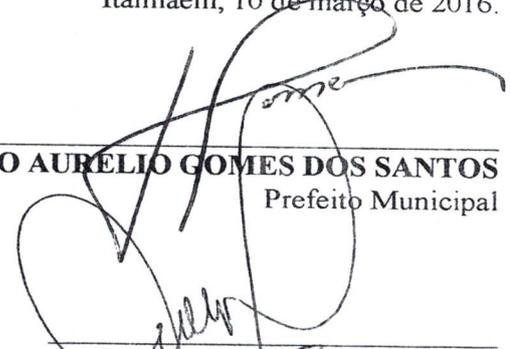


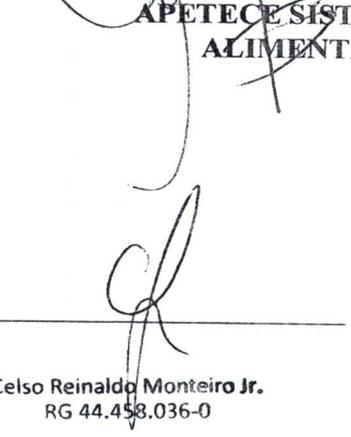
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
**Estado de São Paulo**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 23/2012 e Processo Administrativo nº 206/2012 não especificamente alteradas por este Termo de Aditamento.

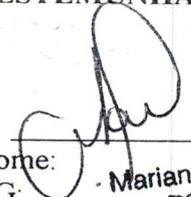
E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

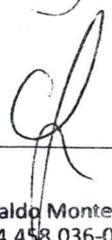
Itanhaém, 10 de março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Mariana A. S. de Souza  
RG: 45004873-1

2.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Celso Reinaldo Monteiro Jr.  
RG: 44.458.036-0



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

CONTRATADA: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A.

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 23/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, TREINAMENTO E SUPERVISÃO DE MÃO-DE-OBRA DAS MERENDEIRAS

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Itanhaém, 10 de março de 2.016.

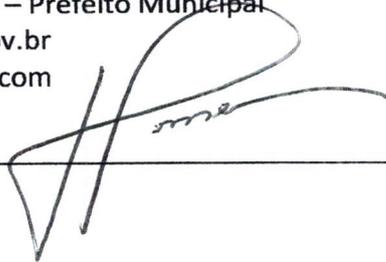
**CONTRATANTE**

Nome e cargo: MARCO AURÉLIO DOS SANTOS – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@itanhaem.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcoaurelio.prefeito@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_



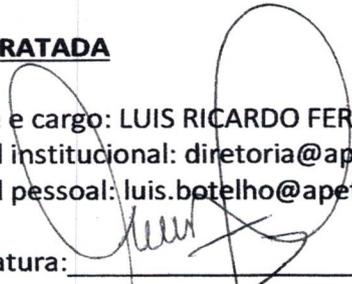
**CONTRATADA**

Nome e cargo: LUIS RICARDO FERRI BOTELHO – sócio administrador

E-mail institucional: diretoria@apetece.com.br

E-mail pessoal: luis.botelho@apetece.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

## Estado de São Paulo

Aditamento nº 06

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2012, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E A EMPRESA APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A.**

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **MARCO AURÉLIO GOMES DO SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 24.682.841-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 192.900.488-59, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a Empresa **APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A.**, com sede na Rua Amazonas, 521 Térreo - Sala 02, Centro, em São Caetano Do Sul/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.356.570/0001-81, neste ato representada por **LUIS RICARDO FERRI BOTELHO**, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG nº 9.711.652 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 065.770.708-22, para os fins deste instrumento, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual na melhor forma admitida pelo direito e nos termos e condições estabelecidas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

### DO VALOR E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Face ao reajuste contratual, fica acrescido ao descrito na cláusula terceira do contrato original, o valor de 12.733.129,09 (doze milhões, setecentos e trinta e três reais), que correrão por contas das dotações:  
02.11.03.12.365.0010.2062.3.3.90.39, 02.11.03.12.361.0010.2060.3.3.90.39,  
02.11.03.12.365.0010.2062.3.3.90.39, 02.11.03.12.365.0011.2064.3.3.90.39

### CLÁUSULA SEGUNDA

### DA RATIFICAÇÃO

*[Handwritten signatures]*



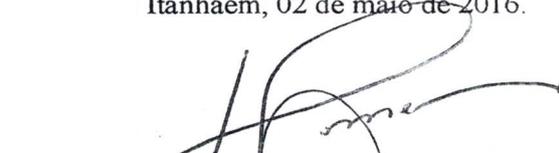


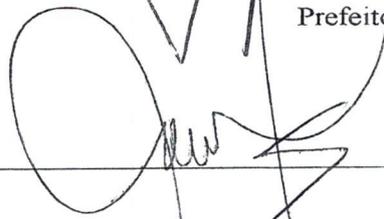
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
**Estado de São Paulo**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 23/2012 e Processo Administrativo nº. 206/2012 não especificamente alteradas por este Termo de Aditamento.

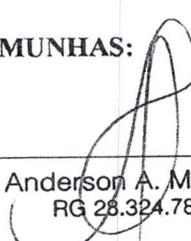
E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itanhaém, 02 de maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO AURÉLIO GOMES DO SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A.**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Anderson A. M. Sales  
RG 28.324.783-6  
RG:

2.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Celso Reinaldo Monteiro Jr.  
RG 44.458.036-0  
RG:



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM.

CONTRATADA: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A.

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 23/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, TREINAMENTO E SUPERVISÃO DE MÃO-DE-OBRA DAS MERENDEIRAS.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL E DATA:** Itanhaém, 02 de maio de 2016.

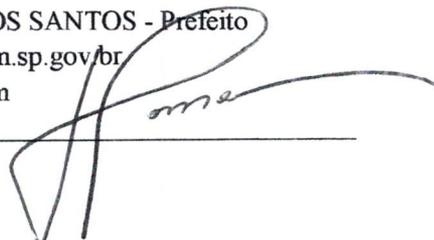
**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS - Prefeito

E-mail institucional: prefeito.prefeitura@itanhaém.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcoaurelio.prefeito@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_



**CONTRATADA**

Nome e Cargo: LUIS RICARDO FERRI BOTELHO – diretor.

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





## PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Processo: 2328/2017

Pregão Nº: 11/2017

**Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de alimentação Escolar com fornecimento de todos os insumos, armazenamento e distribuição de merenda escolar, mão de obra treinada para as creches, escolas de ensino infantil, fundamental, EJA e médio da rede municipal da Prefeitura de Itanhaém**

### PREÂMBULO

No dia **2 de Maio de 2017**, às **10:00** horas, reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM, na sala de licitações, sito a ., Centro, o Pregoeiro, Senhor **MARIANA ALGABA SACRAMENTO DE SOUZA**, e a Equipe de Apoio, Senhores **DENISE DE MESSIAS** e **ROBERTO EDUARDO DIAS**, designados conforme Portaria 16/2017 de **23 de fevereiro de 2017**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

### CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

#### EMPRESA

APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA  
APARECIDA REGINA CASSAROTTI  
F.P GOMES DE OLIVEIRA EMPÓRIO  
CASA DE FARINHA S/A  
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI  
ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO LTDA  
OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-EPP

#### REPRESENTANTE

THAIS HELENA TANELLI MASSINI  
VIVIANI CRISTINA CASSAROTTI BE  
RONALDO DA SILVA GOMES  
VALÉRIA DOS SANTOS SILVA  
THIAGO MARTINS DE GODOY  
ROBERTO MORATO JUNIOR  
LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Foram excluídos do certame os licitantes abaixo nomeados, pelos motivos especificados em seqüência, relativos à declaração de atendimento dos requisitos de habilitação:

EMPRESA

MOTIVOS .

### REGISTRO DO PREGÃO



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM: 0001 - LOTE 01  
Encerrado

**FASE: PROPOSTAS**

APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 15.021.408,91	0,00%	14:28:02	Selecionado
APARECIDA REGINA CASSAROTTI	R\$ 15.214.105,40	1,28%	14:29:01	Selecionado
ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO LTDA	R\$ 15.752.043,27	4,86%	14:26:56	Selecionado
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRE	R\$ 15.985.091,66	6,42%	14:25:38	Selecionado
OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRE	R\$ 16.400.906,68	9,18%	14:30:49	Selecionado
CASA DE FARINHA S/A	R\$ 21.381.351,66	42,34%	14:32:00	Não Selecionado
F.P GOMES DE OLIVEIRA EMPÓRIO			14:29:44	Desclassificado

**FASE: 1ª. RODADA DE LANCES**

OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRE			14:48:22	Declinou
APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 15.020.600,00	0,00%	14:49:42	
APARECIDA REGINA CASSAROTTI	R\$ 15.020.800,00	0,00%	14:49:27	
ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO LTDA	R\$ 15.021.000,00	0,00%	14:48:58	
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRE	R\$ 15.021.200,00	0,00%	14:48:48	

**FASE: 2ª. RODADA DE LANCES**

APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 14.899.800,00	0,00%	14:50:37	
APARECIDA REGINA CASSAROTTI	R\$ 14.900.000,00	0,00%	14:50:25	
ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO LTDA	R\$ 15.020.200,00	0,81%	14:50:12	
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRE	R\$ 15.020.400,00	0,81%	14:50:01	

**FASE: 3ª. RODADA DE LANCES**

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRE			14:50:44	Declinou
APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 14.699.800,00	0,00%	14:51:20	
APARECIDA REGINA CASSAROTTI	R\$ 14.700.000,00	0,00%	14:51:09	
ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO LTDA	R\$ 14.899.600,00	1,36%	14:50:54	

**FASE: 4ª. RODADA DE LANCES**

APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 14.499.800,00	0,00%	14:51:55	
APARECIDA REGINA CASSAROTTI	R\$ 14.500.000,00	0,00%	14:51:41	
ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO LTDA	R\$ 14.699.600,00	1,38%	14:51:31	

**FASE: 5ª. RODADA DE LANCES**

APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 14.399.800,00	0,00%	14:52:34	
APARECIDA REGINA CASSAROTTI	R\$ 14.400.000,00	0,00%	14:52:22	
ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO LTDA	R\$ 14.499.600,00	0,69%	14:52:06	

**FASE: 6ª. RODADA DE LANCES**

APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 14.299.800,00	0,00%	14:52:57	
--------------------------------------	-------------------	-------	----------	--

*[Handwritten signatures and initials]*





APARECIDA REGINA CASSAROTTI	R\$ 14.300.000,00	0,00%	14:52:50
ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO LTDA	R\$ 14.399.600,00	0,70%	14:52:44

**FASE: 7ª. RODADA DE LANCES**

ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO LTDA			14:53:05	Declinou
APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 14.199.800,00	0,00%	14:53:29	
APARECIDA REGINA CASSAROTTI	R\$ 14.200.000,00	0,00%	14:53:19	

**FASE: 8ª. RODADA DE LANCES**

APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 14.199.400,00	0,00%	14:53:48
APARECIDA REGINA CASSAROTTI	R\$ 14.199.600,00	0,00%	14:53:40

**FASE: 9ª. RODADA DE LANCES**

APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 14.099.800,00	0,00%	14:54:08
APARECIDA REGINA CASSAROTTI	R\$ 14.100.000,00	0,00%	14:53:56

**FASE: 10ª. RODADA DE LANCES**

APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 13.999.800,00	0,00%	14:56:20
APARECIDA REGINA CASSAROTTI	R\$ 14.000.000,00	0,00%	14:54:19

**FASE: 11ª. RODADA DE LANCES**

APARECIDA REGINA CASSAROTTI			14:58:47	Declinou
-----------------------------	--	--	----------	----------

**FASE: NEGOCIAÇÃO**

APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 13.999.800,00	0,00%	14:59:21	Melhor Oferta
--------------------------------------	-------------------	-------	----------	---------------

**FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM**

APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 13.999.800,00	0,00%	16:26:15	Vencedor
--------------------------------------	-------------------	-------	----------	----------

### CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

<u>EMPRESA</u>	<u>VALOR</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>
ITEM: 0001 - LOTE 01		
Encerrado		
APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 13.999.800,00	1º Lugar
APARECIDA REGINA CASSAROTTI	R\$ 14.000.000,00	2º Lugar
ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO LTDA	R\$ 14.399.600,00	3º Lugar
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	R\$ 15.020.400,00	4º Lugar
OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-EPP	R\$ 16.400.906,68	5º Lugar
CASA DE FARINHA S/A	R\$ 21.381.351,66	Não Selecionado

**Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.**

### NEGOCIAÇÃO



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

EMPRESA	MENOR VALOR	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
ITEM: 0001 - LOTE 01			
APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 13.999.800,00	R\$ 13.999.800,00	Preço Aceitável

### HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

### RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

5

ITEM 0001 APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA..... \$ 13.999.800,00.....Vencedor

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR

APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA R\$ 13.999.800,00.

VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$ 13.999.800,00.

### ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou todos os itens do objeto deste Pregão.

### OBSERVAÇÕES

A EMPRESA CASA DE FARINHA S.A. de acordo com o Edital item IX, II a critério do Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão participar da fase de lances as empresas que apresentarem valores com o preço de mercado e referencial, importante ressaltar que esta não se inclui nas empresas com preços sucessivos e superiores até 10% em relação ao menor preço.

A EMPRESA APARECIDA REGINA CASSAROTTI menciona que as empresas Objetiva Serviços Terceirizados EIRELLI – EPP, ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO LTDA e SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI mesmo estando com valor global menor ao limite estabelecido no Edital, apresentou o item 5 do lote com valor acima do disposto no Edital.

### ENCERRAMENTO



Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, após a assinatura do contrato.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

### OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências do pregão.

#### OCORRÊNCIAS POR ITEM

ITEM: 0001

#### FORNECEDOR

F.P GOMES DE OLIVEIRA EMPÓRIO

#### OCORRÊNCIA

Desclassificado

JUSTIFICATIVA: A EMPRESA SOLICITOU SUA DESCLASSIFICAÇÃO, DEIXANDO DE APRESENTAR PROPOSTA.

#### OUTRAS OCORRÊNCIAS

#### DATA

02/05/2017 16:30:30

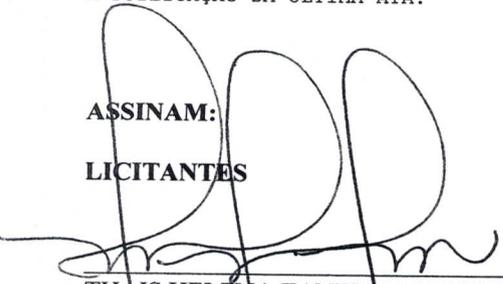
#### OCORRÊNCIAS

Concluído com Recurso

OBSERVAÇÃO: A EMPRESA ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO LTDA MANIFESTOU INTERESSE EM INTERPOR RECURSO NOS SEGUINTE MOLDES: "O CONTRATO SOCIAL APRESENTADO NA HABILITAÇÃO COMO ULTIMA ALTERAÇÃO NAO CONSTA O ENDEREÇO DE FILIAL, CONSTANTE TANTO RELATÓRIO DA JUSCESP APRESENTADO QUANTO O CRN3", SENDO UMA EMPRESA S.A NÃO HOUE A PUBLICAÇÃO DA ÚLTIMA ATA.

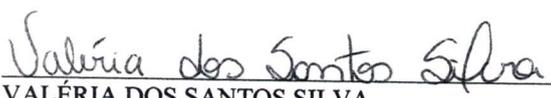
ASSINAM:

LICITANTES

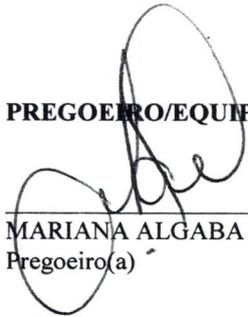
  
THAIS HELENA TANELLI MASSINI  
APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ/CPF: 60166832000104

  
VIVIANI CRISTINA CASSAROTTI BERLEZE  
APARECIDA REGINA CASSAROTTI  
CNPJ/CPF: 02102125000158

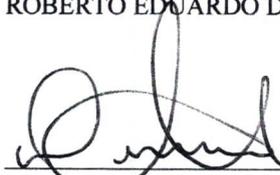
RONALDO DA SILVA GOMES  
F.P GOMES DE OLIVEIRA EMPÓRIO  
CNPJ/CPF: 20507049000142

  
VALÉRIA DOS SANTOS SILVA  
CASA DE FARINHA S/A

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO

  
MARIANA ALGABA SACRAMENTO DE SOUZA  
Pregoeiro(a)

ROBERTO EDUARDO DIAS

  
DENISE DE MESSIAS



PROCOLO  
869  
6

CNPJ/CPF: 07694626000194

THIAGO MARTINS DE GODOY  
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI  
CNPJ/CPF: 09445502000109

ROBERTO MORATO JUNIOR  
ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO LTDA  
CNPJ/CPF: 20522050000146

LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA  
OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-EPP  
CNPJ/CPF: 10874523000110



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360036003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



*[Handwritten signatures and initials]*



# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E A EMPRESA APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A., PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.328/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, MÃO DE OBRA TREINADA PARA AS CRECHES, ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, EJA E MÉDIO DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITANHAÉM.

### CONTRATO Nº 31/2017

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, neste ato representada pelo Senhor Prefeito MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 24.682.841-9 SSP/SP e CPF nº. 192.900.488-59, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e, de outro lado, a APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A., com sede na Rua Amazonas, 521, térreo, São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.166.832/0001-04, neste ato representada por LUIS RICARDO FERRI BOTELHO, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG nº 9.711.652 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 065.770.708-22, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o seguinte

**PRIMEIRA (DO OBJETO)** – A Contratada se obriga a execução dos serviços de alimentação Escolar com fornecimento de todos os insumos, armazenamento e distribuição de merenda escolar, mão de obra treinada para as creches, escolas de ensino infantil, fundamental, EJA e médio da rede municipal da Prefeitura de Itanhaém, tudo de acordo com o constante do processo administrativo nº 2.328/2017 e Anexos do Pregão Presencial nº 11/2017, para atender o Programa de Alimentação nas unidades educacionais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

**SEGUNDA (FORMA DE EXECUÇÃO)** – A contratada prestará os serviços obedecendo aos princípios de nutrição e dietética, respeitando as exigências da Vigilância Sanitária atinentes ao fornecimento contratado, de acordo com a metodologia e demais condições gerais de prestação de serviços que se encontram contempladas no Anexo I do edital do Pregão Presencial nº 11/2017.

**TERCEIRA (DO VALOR)** – O valor global deste contrato é de R\$ 13.999.728,23 (treze milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), considerando assim os valores unitários dos cardápios:

Cardápio nº 1- R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos);

Cardápio nº 2- R\$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos);

Cardápio nº 3- R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos);

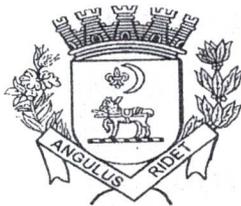
Av. Washington Luis, 75, Centro | Itanhaém/SP | CEP. 11740-000 Tel. (13) 3421-1600. www.itanhaem.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



APETECE  
CONTRATADA



# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

- Cardápio nº 4- R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos);  
Cardápio nº 5- R\$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos);  
Cardápio nº 6- R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos);  
Cardápio nº 7 - R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços que vigorarão no Contrato corresponderão aos valores propostos, podendo ser reajustado a cada período completo de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC/FIPE).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do CONTRATADO e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

**QUARTA (DA DESPESA)** – A despesa do contrato neste exercício correrá à conta dos orçamentos/dotações nº 02.11.03.12.361.0010.2060.3.3.90.39, 02.11.03.12.361.0010.2061.3.3.90.39, 02.11.03.12.365.0010.2062.3.3.90.39 e 02.11.03.12.362.0011.2064.3.3.90.39, conforme consta nos autos.

**QUINTA (DO PAGAMENTO)** – A CONTRATANTE pagará o CONTRATADO no prazo de 30 (dez) dias, contado da data de entrada da nota fiscal/fatura no Departamento de Tesouraria com o devido termo de recebimento do servidor responsável.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao Setor responsável da Secretaria de Educação, após cada período quinzenal de prestação dos serviços, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento a se referir.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.

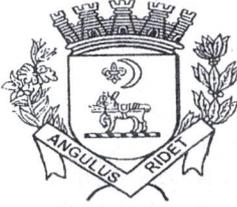
**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O atraso nos pagamentos devidos à CONTRATADA sujeitará a PREFEITURA ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

Av. Washington Luis, 75, Centro | Itanhaém/SP | CEP. 11746-000 Tel. (13) 3421-1600. [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, prorrogável na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada:

- 1 - Cumprir com as determinações constantes no Anexo I do processo;
- 2 - Manter durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação declaradas na licitação;
- 3 - Manter em caráter permanente, durante a execução dos serviços, um responsável técnico nutricionista, com poderes suficientes para representá-la em tudo que se relacionar com os serviços contratados;
- 4 - Executar pontualmente os serviços contratados, observando as condições de higiene e segurança na distribuição, no preparo das refeições e na supervisão, utilizando gêneros alimentícios, insumos e materiais de primeira qualidade sempre obedecendo às especificações técnicas exigidas no edital;
- 5 - Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços objetivados nesta licitação, sendo que tal comunicação deverá ser feita por escrito e entregue sob recebimento formal;
- 6 - Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, cabendo-lhe toda responsabilidade por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais (serviços executados ou gêneros utilizados) e/ou pessoais causados a CONTRATANTE, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de dolo, imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados;
- 7 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, as suas expensas os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- 8 - Adequar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou princípio de nutrição ou dietética;
- 9 - Manter os veículos, equipamentos e utensílios em perfeitas condições de uso e de higiene e segurança;
- 10 - Não poderá, em hipótese alguma, subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente os serviços objeto desta licitação, além do transporte dos gêneros e/ou merendas até as escolas, sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da CONTRATANTE:

- 1 - Disponibilizar as instalações, os equipamentos e utensílios utilizados no preparo e distribuição dos alimentos, no mesmo estado e quantidades aferidas pela Contratada por ocasião da visita de Vistoria Técnica;

Av. Washington Luis, 75, Centro | Itanhaém/SP | CEP. 11740-000 Tel. (13) 3421-1600. [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



APETEC  
SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO



# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento, distribuição e da sustação do pagamento de quaisquer faturas;

- 2 - Expedir as Ordens de Serviço com a antecedência e as especificações necessárias para o bom cumprimento das obrigações da Contratada;
- 3 - Acompanhar a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;
- 4 - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecida no edital;
- 5 - Manter as edificações nas unidades educacionais, na área de preparo e distribuição das merendas, em bom estado de conservação e compatíveis com as normas da Vigilância Sanitária, incluindo-se reformas civis, pintura e desentupimento de tubulações e infiltrações;
- 6 - Disponibilizar água potável e energia elétrica sem ônus à Contratada;
- 7 - Realizar a higienização e limpeza dos dutos, redes de esgoto, exaustão, caixa d'água, sempre que necessário;
- 8 - Realizar, no mínimo semestralmente, e sempre que necessário, a dedetização e desratização das áreas de cozinha, despensa, refeitório e adjacências das unidades escolares.

**NONA (DAS PENALIDADES)** – Ao CONTRATADO, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Itanhaém, por até dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ocorrendo atraso na execução por culpa do CONTRATADO, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

Av. Washington Luis, 75, Centro | Itanhaém/SP | CEP. 11740-000 Tel. (13) 3421-1600. [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





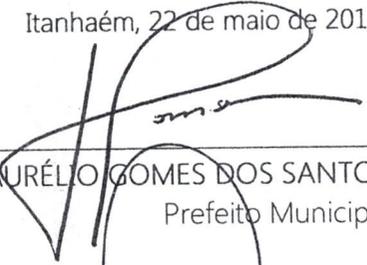
# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

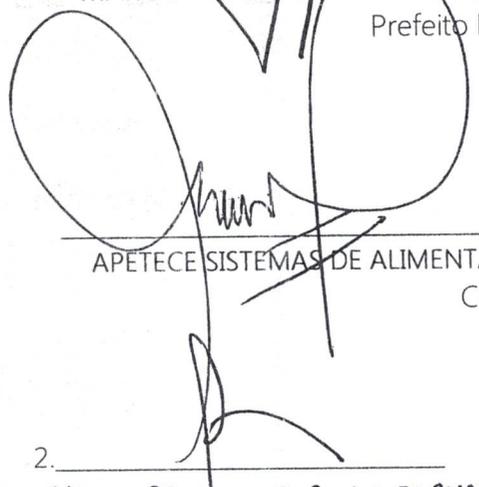
## Procuradoria Jurídica

DÉCIMA QUARTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Itanhaém/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itanhaém, 22 de maio de 2017.

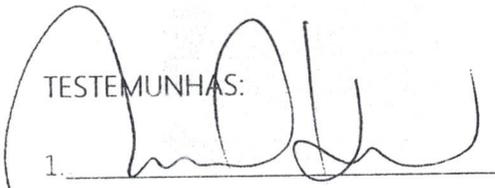
  
\_\_\_\_\_  
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A.  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

  
Marcelo Gonçalves de Oliveira  
RG 13.899.912-0

2.

Nome: RENATA E. R. DE CARVALHO

RG: 06.003.002-0



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

CONTRATADA: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A.

TERMO DE CONTRATO N° 31/2017

OBJETO: SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, MÃO DE OBRA TREINADA PARA AS CRECHES, ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, EJA E MÉDIO DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITANHAÉM.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Itanhaém, 22 de maio de 2017

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: MARCO AURÉLIO DOS SANTOS – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@itanhaem.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcoaurelio.prefeito@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_



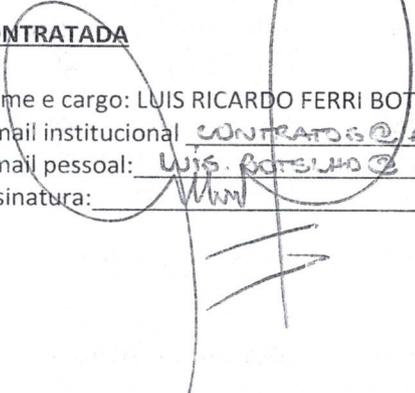
**CONTRATADA**

Nome e cargo: LUIS RICARDO FERRI BOTELHO – Diretor

E-mail institucional: CONTRATOS@APETECES.COM.BR

E-mail pessoal: LUIS.BOTELHO@APETECES.COM.BR

Assinatura: \_\_\_\_\_





# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

RESOLUÇÃO N° 02/2008

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO  
E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

TERMO DE CONTRATO N° 31/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.328/2.017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, MÃO DE OBRA TREINADA PARA AS CRECHES, ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, EJA E MÉDIO DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITANHAÉM.

CONTRATADA: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A.

Responsável da Prefeitura

Nome	Marco Aurélio Gomes dos Santos
Cargo	Prefeito Municipal
RG. N°	24.682.841-9 SSP 192.900.488-59
Endereço Residencial	Rua Telmo Diz nº 256 – casa 10 – Vila São Paulo Itanhaém -SP –CEP 11740-000
Endereço Comercial	Av. Whashington Luiz nº75 – Centro – Itanhaém -SP – CEP 11740-000
Telefone	(13) 3421-1618
e.mail pessoal	<a href="mailto:prefeito@itanhaem.sp.com.br">prefeito@itanhaem.sp.com.br</a>
e.mail comercial	<a href="mailto:marcoaurelio.prefeito@gmail.com">marcoaurelio.prefeito@gmail.com</a>

Responsável da Contratada

Nome	LUIS RICARDO FERREI BOTELHO
Cargo	DIRETOR
RG. N°	7.711.652 SSP/SP
Endereço Residencial	AL. SUECIA, 312 BARUERI. SP. CEP: 05444-630
Endereço Comercial	AV. QUIM ALBERTI, 4377 SCS - SP - CEP: 07580-340
Telefone	(11) 4233-7300
e.mail pessoal	<a href="mailto:LUIS.BOTELHO@APETECE.COM.BR">LUIS.BOTELHO@APETECE.COM.BR</a>
e.mail comercial	<a href="mailto:CONTRATOS@APETECE.COM.BR">CONTRATOS@APETECE.COM.BR</a>

Av. Washington Luis, 75. Centro | Itanhaém/SP | CEP. 11740-000 Tel. (13) 3421-1600. [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

Aditamento nº 1

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2.017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.328/2.017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2.017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E A EMPRESA APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Cultura e Esportes, TIAGO RODRIGUES CERVANTES, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.187.198-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 261.170.218-79, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e a Empresa APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A., com sede na Rua Amazonas, 521, térreo, São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.166.832/0001-04, neste ato representada por LUIS RICARDO FERRI BOTELHO, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG nº 9.711.652 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 065.770.708-22, para os fins deste instrumento, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual na melhor forma admitida pelo direito e nos termos e condições estabelecidas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato mencionado no preâmbulo desta por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de maio de 2.018, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

### Procuradoria Jurídica

Face ao aditamento e reajuste contratual, fica acrescido ao descrito na cláusula terceira do contrato original, o valor de R\$ 13.999.728,23 (treze milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), que correrão por conta das dotações: 02.13.02.12.365.0008.2057.3.3.90.39, 02.13.03.12.361.0009.2059.3.3.90.39, 02.13.03.12.361.0009.2060.3.3.90.39, 02.13.03.12.361.0009.2061.3.3.90.39 e 02.13.03.12.362.0010.2064.3.3.90.39.

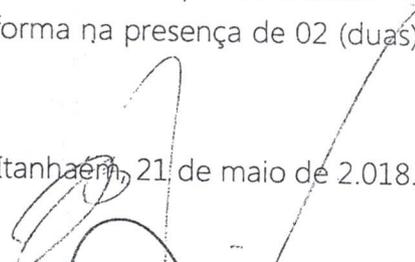
### CLÁUSULA TERCEIRA

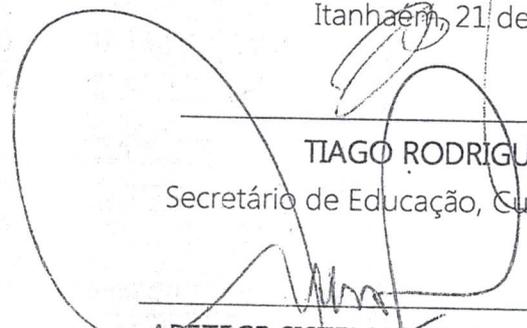
### DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 31/2.017 e Processo Administrativo nº 2.328/2.017 não especificamente alteradas por este Termo de Aditamento.

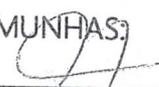
E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

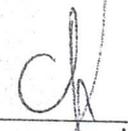
Itanhaém, 21 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
TIAGO RODRIGUES CERVANTES  
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

  
\_\_\_\_\_  
APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A.  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Moacir de Souza  
RG: 5293181-X

2.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Fúlnido Monteiro Jr.  
RG: 44.458.046-0



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
(Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM  
CONTRATADO: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A  
CONTRATO Nº 31/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2328/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR; MÃO DE OBRA TREINADA PARA AS CRECHES E ESCOLAS DE REDE MUNICIPAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ITANHAÉM 21 DE MAIO DE 2018

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Marco Aurelio Gomes dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 192.900.488-59 RG:24.682.841-9-SSP/SP

Data de Nascimento: 05/08/1977

Endereço residencial completo: Rua Telmo Diz, nº256- Casa 10, Vila São Paulo

E-mail institucional Prefeito@itanhaem.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcoaurelio.prefeito@gmail.com.br

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

RESOLUÇÃO Nº 02/2008

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

**ORGÃO OU ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

**TERMO DO CONTRATO Nº** 31/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 2328/2017

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR; MÃO DE OBRA TREINADA PARA AS CRECHES E ESCOLAS DE REDE MUNICIPAL.

**Responsável da Prefeitura**

Nome	TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Cargo	Secretário de Educação, Cultura e Esportes
RG. Nº	
Endereço Residencial	
Endereço Comercial	Av. Whashington Luiz nº75 – Centro – Itanhaém -SP – CEP 11740-000
Telefone	
e.mail pessoal	
e.mail comercial	

**Responsável da Contratada**

Nome	LUIS RICARDO F. BOTELHO
Cargo	DIRETOR GERAL
RG. Nº	9711652
Endereço Residencial	ALAMEDA SUECIA, 312, SÃO CAETANO DO SUL/SP
Endereço Comercial	RUA AMAZONAS, 521, TERESÓPOLIS
Telefone	(11) 42339301
e.mail pessoal	LUISRICARDOBOTELHO@GMAIL.COM
e.mail comercial	LUIS.BOTELHO@AP67616.COM.BR



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360036009300330056003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Cargo: Secretário de Educação, Cultura e Esportes

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: LUIS RICARDO F. BOTELHO

Cargo: DIRETOR GERAL

CPF: 065.770.708-72

RG: 9.711.652

Data de Nascimento: 14/01/64

Endereço residencial completo: ALAMEDA SUECIA, 312

E-mail institucional: LUIS.BOTELHO@APETEC.COM.BR

E-mail pessoal: LUIS.RICARDO.BOTELHO@GMAIL.COM

Telefone(s): (11) 4233 9301

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ Nº: 46.578.498/0001-75

CONTRATADA: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A

CNPJ Nº 60.166.832/0001-04

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):31/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2328/2017

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR; MÃO DE OBRA TREINADA PARA AS CRECHES E ESCOLAS DE REDE MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 13.999.728,23 (treze milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Itanhaém 21 de Maio de 2018.

RESPONSÁVEL:





205/2019

## MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

### Procuradoria Jurídica

Aditamento nº 2

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.328/2.017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2.017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E A EMPRESA APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, DOUGLAS LUIZ RODRIGUES, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 16.180.423 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 037.452.228-65, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e a Empresa APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A., com sede na Rua Amazonas, nº 521, térreo, São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.166.832/0001-04, neste ato representada por LUIS RICARDO FERRI BOTELHO, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG nº 9.711.652 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 065.770.708-22, para os fins deste instrumento, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual na melhor forma admitida pelo direito e nos termos e condições estabelecidas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato mencionado no preâmbulo desta por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de maio de 2.019, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

### Procuradoria Jurídica

Face ao aditamento e reajuste contratual, fica acrescido ao descrito na cláusula terceira do contrato original, o valor de R\$ 14.947.284,26 (quartoze milhões, novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos) que ocorrerão por conta das dotações:

02.13.02.12.365.0008.2057.3.3.90.39,	02.13.02.12.365.0008.2059.3.3.90.39,
02.13.02.12.365.0008.2060.3.3.90.39,	02.13.02.12.365.0008.2061.3.3.90.39,
02.13.02.12.365.0008.2062.3.3.90.39.	

### CLÁUSULA TERCEIRA

### DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 31/2.017 e Processo Administrativo nº 2.328/2.017 não especificamente alteradas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itanhaém, 20 de maio de 2.019.

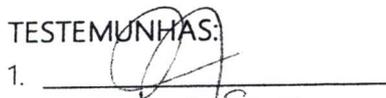
  
\_\_\_\_\_  
DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes

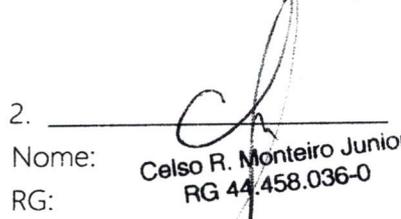
  
\_\_\_\_\_  
APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A.

Contratada

TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Nencir de Souza

RG: 5293181-X

2.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Celso R. Monteiro Junior  
RG: 44.458.036-0



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM  
CONTRATADO: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A.

CONTRATO Nº 31/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2328/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR; MÃO DE OBRA TREINADA PARA AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ITANHAÉM 20 DE MAIO DE 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marco Aurelio Gomes dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 192.900.488-59 RG:24.682.841-9-SSP/SP

Data de Nascimento: 05/08/1977

Endereço residencial completo: Rua Telmo Diz, nº256- Casa 10, Vila São Paulo

E-mail institucional Prefeito@itanhaem.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcoaurelio.prefeito@gmail.com.br

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: DOUGLAS LUIZ RODRIGUES  
Cargo: Secretario de Educação, Cultura e Esportes.  
CPF: 037.452.228-65 RG: 16.180.423 SSP/SP  
Data de Nascimento: 02/10/1962  
Endereço residencial completo: Rua Wady Dias Bechir, nº 139 – Jardim América - Itanhaém  
E-mail institucional douglas.lrodrigues@itanhaem.sp.gov.br  
E-mail pessoal:  
Telefone(s): (13) 3421-1700  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: LUIS RICARDO FERRI BOTELHO  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 065.770.708-22 RG: 9711652-x  
Data de Nascimento: 14/01/1964  
Endereço residencial completo: Av. Guido Aliberti 4297 – Sala 01 – Centro - São Caetano do Sul  
E-mail institucional comercial@apetece.com.br  
E-mail pessoal: luis.botelho@apetece.com.br  
Telefone(s): (11) 4233-9311  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém**  
**Estância Balneária**  
**Estado de São Paulo**

RESOLUÇÃO N° 02/2008

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU  
TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO: 31/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2328/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR; MÃO DE OBRA TREINADA PARA AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

Responsável da Prefeitura

Nome	DOUGLAS LUIZ RODRIGUES
Cargo	Secretario de Educação, Cultura e Esportes
RG. N°/ CPF	16.180.423 – CPF 037.452.228-65
Data de Nascimento	02/10/1962
Endereço Residencial	Rua Wady Dias Bechir, nº 139 – Jardim América – Itanhaém
Endereço Comercial	Av. Whashington Luiz nº75 – Centro – Itanhaém -SP – CEP 11740-000
Telefone	(13) 3421-1600 Ramal 1661
e.mail pessoal	
e.mail comercial	douglas.lrodrigues@itanhaem.sp.gov.br

Responsável da Contratada

Nome	LUIZ RICARDO FERRI BOTELHO
Cargo	DIRETOR
RG. N° CPF. N°	9711652-x / 065.770.708-22
Data de Nascimento:	14/01/1964
Endereço Residencial	Av. Guido Aliberti 4297 – Sala 01 – Centro - São Caetano do Sul
Endereço Comercial	Av. Guido Aliberti 4297 – Sala 01 – Centro - São Caetano do Sul
Telefone	(11) 4233-9311
e.mail pessoal	luis.botelho@apetece.com.br
e.mail comercial	comercial@apetece.com.br



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ Nº: 46.578.498/0001-75

CONTRATADA: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A.

CNPJ Nº: 60.166.832/0001-04

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 31/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2328/2017

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

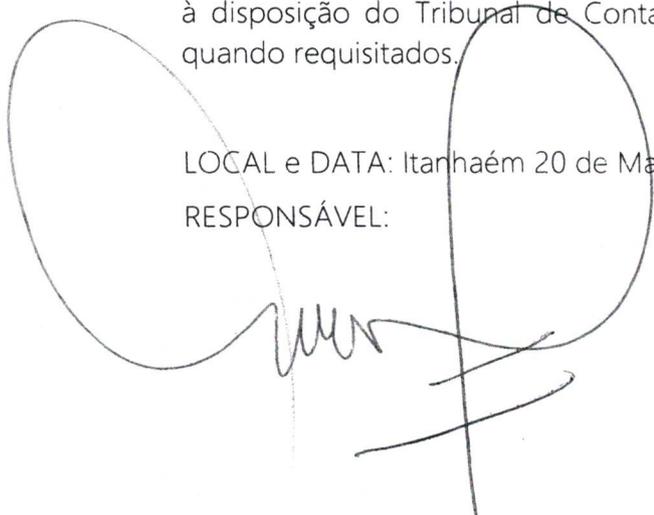
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR; MÃO DE OBRA TREINADA PARA AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

VALOR (R\$): R\$ 14.947.284,26 (quartoze milhões, novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: Itanhaém 20 de Maio de 2019

RESPONSÁVEL:



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Publicar

# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

Aditamento nº 3

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2017 DE 28 DE MAIO DE 2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.328/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E A EMPRESA APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **MARCIA GALDINO ALVES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 24.400.183-2, e inscrita no CPF/MF sob o nº 248.727.518-92, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a Empresa **APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A**, com sede à Av. Guido Aliberti, 4297, sala 01, Mauá, São Caetano do Sul/SP CEP nº 09520-070, inscrita no CNPJ sob nº 60.166.832/0001-04, neste ato representada por **Edna da Silva**, Brasileira, Divorciada, Diretora, portadora da cédula de identidade RG nº 4.911.117-6/SSP e inscrita no CPF/MF sob nº 763.565.318-00, para os fins deste instrumento, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual na melhor forma admitida pelo direito e nos termos e condições estabelecidas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato mencionado no preâmbulo desta por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de maio de 2.021, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

27/05/21

A. [Handwritten Signature]

R. [Handwritten Signature]





# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Face ao aditamento contratual, fica acrescido ao descrito na cláusula terceira do contrato original, o valor de R\$ 15.338.471,21 (quinze milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), que correrão por conta da dotação: 02.13.03.12.365.0009.2061.3.3.90.39, 02.13.03.12.365.0009.2061.3.3.90.39, 02.13.03.12.361.0009.2059.3.3.90.39, 02.13.03.12.361.0009.2059.3.3.90.39, 02.13.03.12.361.0009.2060.3.3.90.39, 02.13.03.12.361.0009.2059.3.3.90.39, 02.12.04.12.362.0010.2064.3.3.90.39.

### CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 31/2.017 e Processo Administrativo nº 2.328/2.017 não especificamente alteradas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itanhaém, 08 de março de 2021.

*Marcia G. Alves*

**MARCIA GALDINO ALVES**  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

*[Handwritten signature]*  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten signature]*  
Nome: *[Handwritten name]*  
RG: *[Handwritten RG]*

2. *[Handwritten signature]*  
Nome: *RENATA E. RODRIGUES*  
RG: *25.203.2040*



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM  
CONTRATADO: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A  
CONTRATO Nº 31/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2328/2017

OBJETO: SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MÃO DE OBRA TREINADA PARA AS CRECHES, ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMNETAL, EJA E MÉDIO DA REDE MUNICIPAL

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 08 DE MARÇO DE 2021

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Cargo: Prefeito Municipal

RG nº 25.187.198-8 - CPF/MF sob nº 261.170.218-79

Data de Nascimento: 12/12/1977

Endereço residencial completo: Rua Telmo Diz, nº 246- Casa 65, Vila São Paulo

E-mail institucional: [prefeito@itanhaem.sp.gov.br](mailto:prefeito@itanhaem.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [tcervantes@terra.com.br](mailto:tcervantes@terra.com.br)

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: MARCIA GALDINO ALVES

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CPF: 248.727.518-92 RG: 24.400.183-2

Data de Nascimento: 11/01/1975

Endereço residencial completo: Rua Amélio de Figueiredo, 376, Belas Artes, Itanhaém/SP, CEP nº 11740-000

E-mail institucional: marcia.galdino@itanhaem.sp.gov.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (13) 3421-1700

Assinatura: Marcia G. Alves

Pela CONTRATADA:

Nome: EDNA DA SILVA

Cargo: Diretora

CPF: 763.565.318-00

Data de Nascimento: 05/07/1952

Endereço comercial completo: Av. Guido Aliberti, nº 4297 – B. Mauá – São Caetano do Sul/SP – CEP 09580-400

E-mail institucional: contratos@apetece.com.br

E-mail pessoal: edna.silva@apetece.com.br

Telefone(s): (11) 4233-9300

Assinatura: Edna da Silva

Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

RESOLUÇÃO Nº  
02/2008

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO  
ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM  
TERMO DO CONTRATO Nº 31/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2328/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
OBJETO: SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MÃO DE OBRA TREINADA PARA AS CRECHES, ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMNETAL, EJA E MÉDIO DA REDE MUNICIPAL

Responsável da Prefeitura

Nome	MARCIA GALDINO ALVES
Cargo	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
RG. Nº	CPF: 248.727.518-92 RG: 24.400.183-2
Endereço Residencial	Rua Amélio de Figueiredo, 376, Belas Artes, Itanhaém/SP, CEP nº 11740-000
Endereço Comercial	Av. Washington Luiz nº 75 – Centro – Itanhaém -SP – CEP 11740-000
Telefone	(13) 3421-1700
e.mail pessoal	
e.mail comercial	marcia.galdino@itanhaem.sp.gov.br

Responsável da Contratada

Nome	Edna da Silva
Cargo	Diretora
CPF:	763.565.318-00
Endereço Residencial	Rua Alcindo Parreira, nº 74 – V. Mariana SP/SP – CEP: 01417-040
Endereço Comercial	Av. Guido Aliberti, nº 4297 – B. Mauá São Caetano do Sul/SP – CEP: 09580-400
Telefone	(11) 4233-9300
e.mail pessoal	edna.silva@apetece.com.br
e.mail comercial	contratos@apetece.com.br

Av. Washington Luis, 75, Centro | Itanhaém/SP | CEP. 11740-000 Tel. (13) 3421-1600. [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

### Procuradoria Jurídica

Aditamento nº 5

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2017 DE 28 DE MAIO DE 2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.328/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E A EMPRESA APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, MARCIA GALDINO ALVES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 24.400.183-2, e inscrita no CPF/MF sob o nº 248.727.518-92, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e a Empresa APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A, com sede à Av. Guido Aliberti, 4297, sala 01, Mauá, São Caetano do Sul/SP CEP nº 09520-070, inscrita no CNPJ sob nº 60.166.832/0001-04, neste ato representada por EDNA DA SILVA, Brasileira, Divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.911.117-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 763.565.318-00, para os fins deste instrumento, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual na melhor forma admitida pelo direito e nos termos e condições estabelecidas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato mencionado no preâmbulo desta por mais 04 (quatro) meses, a contar do dia 27 de maio de 2022, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

27/09/22

#### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Face ao aditamento contratual, fica acrescido ao descrito na cláusula terceira do contrato original, o valor de R\$ 6.179.242,49 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), que correrão por conta da dotação: 02.13.03.12.365.0009.2061.3.3.90.39, 02.13.03.12.361.0009.2059.3.3.90.39, 02.13.04.12.362.0010.2064.3.3.90.39.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelas partes, a qualquer tempo, independentemente de ação ou notificação prévia, judicial ou extrajudicial, no caso de conclusão da licitação que se encontra em andamento.

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da PREFEITURA, em caso de rescisão administrativa, nos termos do que dispõe o artigo 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 31/2.017 e Processo Administrativo nº 2.328/2.017 não especificamente alteradas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itanhaém, 27 de maio de 2022.

MARCIA GALDINO ALVES  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Luiz Eduardo H. Lemos  
RG: RG 47597099-8

2.

Nome: Celso R. Monteiro Junior  
RG: RG 44.458.036-0



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF sob nº 261.170.218-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARCIA GALDINO ALVES

Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CPF: 248.727.518-92

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Marcia Galvão*

Pela contratada:

Nome: EDNA DA SILVA

Cargo: DIRETORA

CPF: 763565318-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Edna da Silva*

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARCIA GALDINO ALVES

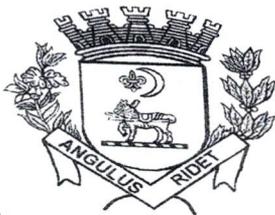
Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CPF: 248.727.518-92

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Marcia Galvão*





MUNICÍPIO DE ITANHAÉM  
Procuradoria Jurídica

RESOLUÇÃO Nº 02/2008

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO  
E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM  
TERMO DO CONTRATO Nº 31/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2328/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
OBJETO: SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MÃO DE OBRA TREINADA PARA AS CRECHES,  
ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMNETAL, EJA E MÉDIO DA REDE MUNICIPAL

Responsável da Prefeitura

Nome	MARCIA GALDINO ALVES
Cargo	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
RG. Nº	RG: 24.400.183-2 / CPF: 248.727.518-92
Endereço Residencial	Rua Amélio de Figueiredo, 376, Belas Artes Itanhaém/SP CEP nº 11740-000
Endereço Comercial	Av. Washington Luiz nº 75 – Centro Itanhaém -SP – CEP 11740-000
Telefone	(13) 3421-1700
e.mail pessoal	
e.mail comercial	marcia.galdino@itanhaem.sp.gov.br

Responsável da Contratada

Nome	EDNA DA SILVA
Cargo	DIRETORA
CPF:	763 565 318-00
Endereço Residencial	RUA MARACAIBO, 513 SÃO PAULO-SP
Endereço Comercial	AV. GUIDO ALIBERTI, 4297 SÃO CAETANO DO SUL - S.P
Telefone	(11) 9 9984 1166
e.mail pessoal	edna.silva448@icloud.com.
e.mail comercial	edna.silva@APETECE.COM.BR.



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CNPJ Nº: 46.578.498/0001-75

CONTRATADA: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A

CNPJ Nº: 60.166.832/0001-04

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 31/2017

DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2022

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

OBJETO:SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MÃO DE OBRA TREINADA PARA AS CRECHES, ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMNETAL, EJA E MÉDIO DA REDE MUNICIPAL

VALOR (R\$): 6.179.242,49 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

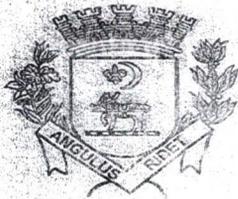
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: Itanhaém, 27 DE MAIO DE 2022

RESPONSÁVEL:





## MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

### Procuradoria Jurídica

#### Aditamento nº 6

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2017 DE 28 DE MAIO DE 2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.328/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E A EMPRESA APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A.**

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **MARCIA GALDINO ALVES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 24.400.183-2, e inscrita no CPF/MF sob o nº 248.727.518-92, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a Empresa **APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A**, com sede à Av. Guido Aliberti, 4297, sala 01, Mauá, São Caetano do Sul/SP CEP nº 09520-070, inscrita no CNPJ sob nº 60.166.832/0001-04, neste ato representada por **EDNA DA SILVA**, Brasileira, Diretora, portadora da cédula de identidade RG nº 4.911.117-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 763.565.318-00, para os fins deste instrumento, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual na melhor forma admitida pelo direito e nos termos e condições estabelecidas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### *Do Prazo*

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato mencionado no preâmbulo desta, a contar do dia 27 de setembro de 2022 a 20 de maio de 2023, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Estabelece-se cláusula resolutiva do presente contrato por oportunidade da emissão de Ordem de Serviço de idêntico objeto oriunda do processo administrativo nº 6.926/2.022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### *Do Valor e Dotação Orçamentária*

Face ao aditamento contratual, fica acrescido ao descrito na cláusula terceira do contrato original, o valor de R\$ 12.358.484,99 (doze milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), que correrão por conta da dotação: 02.13.03.12.365.0009.2061.3.3.90.39, 02.13.03.12.361.0009.2059.3.3.90.39, 02.13.04.12.362.0010.2064.3.3.90.39.





# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelas partes, a qualquer tempo, independentemente de ação ou notificação prévia, judicial ou extrajudicial, no caso de conclusão da licitação que se encontra em andamento.

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da PREFEITURA, em caso de rescisão administrativa, nos termos do que dispõe o artigo 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA

#### Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 31/2.017 e Processo Administrativo nº 2.328/2.017 não especificamente alteradas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itanhaém, 15 de setembro de 2022.

*Marcia Galdino Alves*  
Marcia Galdino Alves

Secretária de Educação, Cultura e  
Esportes

*[Handwritten Signature]*  
Apetede Sistemas de Alimentação S/A  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1.

*[Handwritten Signature]*  
Nome: Fernanda S. Rosário  
RG: 27.214.672-9

2.

*[Handwritten Signature]*  
Nome:  
RG:

*[Handwritten Signature]*  
Raphael Henrique C. Santos  
RG 35.576.055-1



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM  
CONTRATADO: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 31/2017  
OBJETO: O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, MÃO DE OBRA TREINADA PARA AS CRECHES, ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, EJA E MÉDIO DA REDE MUNICIPAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA: ITANHAÉM, 15 de Setembro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 214.421.038-17



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 214.421.038-17

Assinatura: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARCIA GALDINO ALVES

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CPF: 248.727.518-92

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: EDNA DA SILVA

Cargo: Diretora

CPF: 763.565.318-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARCIA GALDINO ALVES

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CPF: 248.727.518-92

Assinatura: \_\_\_\_\_





MUNICÍPIO DE ITANHAÉM  
Procuradoria Jurídica

RESOLUÇÃO Nº 02/2008

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO  
E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

TERMO DO CONTRATO Nº 31/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.328/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, MÃO DE OBRA TREINADA PARA AS CRECHES, ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, EJA E MÉDIO DA REDE MUNICIPAL

Responsável da Prefeitura

Nome	MARCIA GALDINO ALVES
Cargo	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
RG. Nº	CPF: 248.727.518-92 RG: 24.400.183-2
Endereço Residencial	Rua Amélio de Figueiredo, 376, Belas Artes, Itanhaém/SP, CEP nº 11740-000
Endereço Comercial	Av. Washington Luiz nº 75 – Centro – Itanhaém -SP – CEP 11740-000
Telefone	(13) 3421-1700
e.mail pessoal	
e.mail comer.	marcia.galdino@itanhaem.sp.gov.br

Responsável da Contratada

Nome	EDNA DA SILVA
Cargo	DIRETORA
CPF:	763-565-318-00
Endereço Residencial	RUA JOSE MARIA LISBOA, 696 - AP83 SÃO PAULO - SP.
Endereço Comercial	RUA GUIÃO ALIBEKI, 4297 SÃO CAETANO DO SUL - SP.
Telefone	11-7472-4432
e.mail pessoal	EDNA.SILVA448@ICLOUD.COM
e.mail comercial	EDNA.SILVA@ADETECE.COM.BR.



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CNPJ Nº: 46.578.498/0001-75

CONTRATADA: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A

CNPJ Nº: 60.166.832/0001-04

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 31/2017

DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2022

VIGÊNCIA: a contar do dia 27 de setembro de 2022 a 20 de maio de 2023

OBJETO: O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, MÃO DE OBRA TREINADA PARA AS CRECHES, ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, EJA E MÉDIO DA REDE MUNICIPAL

VALOR (R\$): 12.358.484,99 (doze milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: ITANHAÉM, 15 de Setembro de 2022

RESPONSÁVEL:



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

